



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx. Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2006

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal, a aceitar por Doação, lote de terreno urbano nesta cidade.

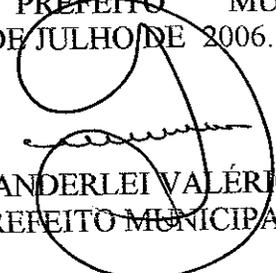
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal, autorizado a receber por doação da COHAPAR –COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, um lote de terreno, tratando-se do lote 01 da quadra 04 do conjunto habitacional Rosa Branca, desta cidade de Clevelândia, com uma área superficial de 932,44 m² (novecentos e trinta e dois metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) com os limites e confrontações constantes da matrícula 10.424 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º - a doação a que se refere a presente Lei, é feita de forma pura e simples, sem ônus para o Município de Clevelândia.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2006.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 11.07.06
Jornal: Diário do Sudoeste